LEI Nº 541, DE 15 DE JULHO DE 1964.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Alegrense, ao Senador da República Sr. Eurico Rezende.

Art. 2º - Será concedido o respectivo diploma por ocasião dos festejos comemorativos do Dia do Município de Alegre.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre, 15 de julho de 1964.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.